

---

**RESOLUÇÃO SME N.º 003 de 01 de fevereiro de 2013**

**Torna sem efeito as sessões de atribuição de aulas das diversas disciplinas do 6º ao 9º ano realizadas para Constituição de Jornada de Trabalho Docente e para Carga Suplementar de Trabalho aos docentes PEB II efetivos da Rede Municipal de Ensino, realizadas no dia 13/12/2012, pelos motivos que especifica e Fixa Nova Data para referidas atribuições.**

A Secretária Municipal da Educação de Lorena, no uso de suas atribuições após estudo com a Supervisão e ATPS desta Secretaria efetuou remanejamento de classes de Educação Infantil para Unidades Escolares mais apropriadas para este segmento de ensino, desativou prédio escolar pela sua condição física e devolução solicitada por seu proprietário, remanejando seus alunos e docentes para outra Unidade Escolar. Solicitou aos gestores das Unidades Escolares da Rede, ao término de suas férias, revisão da montagem das classes de suas respectivas Unidades, algumas delas com número reduzido de alunos matriculados.

Considerando que em razão da revisão solicitada aos Gestores Escolares, algumas classes de mesma série foram fundidas, conseqüentemente com alteração no número de classes/aulas disponíveis para atribuição,

Considerando a necessidade de se rever algumas constituições de jornada de trabalho docente PEB II já efetuadas,

Considerando também a ocorrência de desistências de Carga Suplementar por docentes por incompatibilidade de horário por acumulação de cargo e ainda registro de reclamações sobre a forma de atribuição de carga suplementar de trabalho realizada naquela oportunidade,

Concluiu que tornar sem efeito as atribuições já realizadas aos docentes PEB II - 6º ao 9º ano e EJA, seria o caminho mais indicado para se iniciar o ano letivo com o pessoal docente atendido de maneira mais satisfatória e legal possível. A exemplo da decisão

tomada por sua Resolução n.º 002/2013 com relação a carga suplementar de docente PEB I no campo de atuação de PEB II – disciplinas de 6º ao 9º ano,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **Tornar sem efeito todas as atribuições de aulas das diversas disciplinas do 6º ao 9º ano realizadas no dia 13/12/2012 para Constituição de Jornada de Trabalho Docente e para Carga Suplementar de Trabalho aos docentes PEB II efetivos da Rede Municipal de Ensino,**

Artigo 2º. **Ficam convocados os docentes PEB II efetivos da Rede Municipal de Ensino de Lorena que constituíram as respectivas jornadas de trabalhos de seus cargos e tiveram ou não Carga Suplementar atribuída na data supra citada, para nova sessão de atribuição de aulas conforme a seguir registrado:**

1- **dia 07/02/2013** no prédio desta Secretaria da Educação:

1.1- **às 13h00:** sessão de atribuição de aulas para **constituição de jornada de trabalho de seus respectivos cargos**, na seguinte sequência de chamada das disciplinas para atribuição: **Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Artística (Artes), Educação Física.**

1.2- **em seguida ao término da sessão registrada no item anterior:** sessão de atribuição de aulas para **carga suplementar de trabalho**, na mesma sequência de chamada das disciplinas para atribuição: **Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Artística (Artes), Educação Física.**

**Parágrafo único:** Tornadas sem efeito as atribuições do dia 13/12/2012, fica facultada aos docentes que desistiram de aulas recebidas como Carga Suplementar naquela oportunidade, a participação na nova sessão de atribuição de que trata o item 1.2.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 01 de fevereiro de 2013

**DALVA CORDEIRO DE CARVALHO CHICARINO**

Secretária Municipal da Educação

---